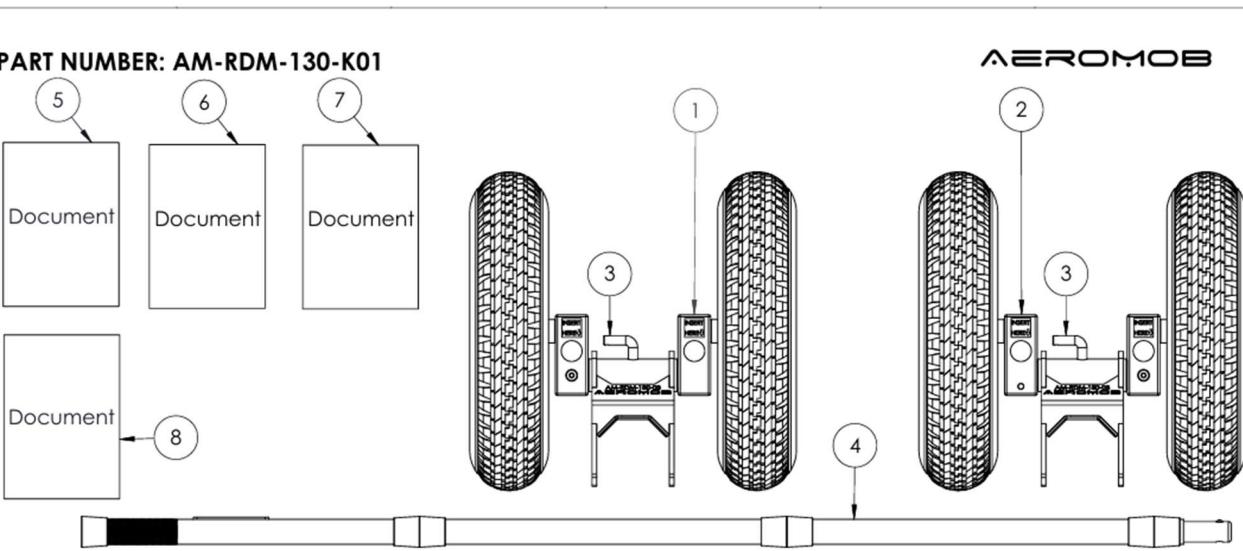


FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: AEROMOB HELICOPTER PARTS INDUSTRY LTD.

NOME DO EQUIPAMENTO: HELIMOB 130

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: PAR DE RODAS 130

PART NUMBER DO EQUIPAMENTO: AM-RDM-130-K01



ITEMS OF PART NUMBER: AM-RDM-130-K01			
ITEM NUMBER	DESCRIPTION	PART NUMBER	QTY
1	RIGHT GROUND HANDLING WHEELS	AM-RDM-130-MT2	1
2	LEFT GROUND HANDLING WHEELS	AM-RDM-130-MT1	1
3	LOCK PIN	AM-RDM-125-012	2
4	LEVER BAR	AM-RDM-125-M05	1
5	USER MANUAL (PDF)	UM-AM-RDM-130-K01	1
6	ILLUSTRATED PARTS CATALOGUE - IPC	IPC-AM-RDM-130-K01	1
7	FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT - FMS	FMS-AM-RDM-130-K01	1
8	MAINTENANCE MANUAL - MM	MM-AM-RDM-130-K01	1

USO APROVADO

O par de rodas PN AM-RDM-130-K01, é aprovado operacionalmente para suspender e manobrar helicópteros modelos: Airbus H130 que estejam com o peso máximo de até 2.500kg.

É expressamente proibido a utilização deste equipamento em outros modelos de helicópteros, acima do peso aprovado e/ou para funções não aprovadas.

AVISO: É a leitura completa deste **FMS – FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT** e do **MANUAL DO USUÁRIO** antes de operar este equipamento. Caso fique com alguma dúvida, contate o suporte técnico da AEROMOB.

Redigido por Data: LUÍS MENEGHELLI 06/MAI/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 06/MAI/24
Atualizado por Data: MATEUS FREITAS 20/DEZ/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 20/DEZ/24

LIMITAÇÕES

Os pneus devem ser calibrados a 74 psi (5,1 bar). É obrigatório que todos os 4 pneus sejam calibrados antes de utilizar o equipamento. Caso haja variação na temperatura ambiente superior a 10 °C desde o dia da calibração até o momento de utilização do equipamento, os pneus poderão perder a calibragem e por isso devem ser recalibrados antes do uso.

CUIDADO: A calibração fora das especificações pode causar risco de ferimentos pessoais e/ou danos ao equipamento! Além disso, calibragem abaixo da especificação deixará a movimentação do helicóptero pesada e reduzirá a altura de afastamento do helicóptero em relação ao solo durante a movimentação.

É necessário no mínimo 2 pessoas para alavancar e levantar a aeronave, sendo uma pessoa responsável pela alavancagem e outra para segurar a cauda do helicóptero caso a cauda tenda a abaixar. A tendência de abaixar a cauda dependerá do nivelamento do solo, bem como da posição do Centro de Gravidade da aeronave no momento, que irá variar dependendo da quantidade de equipamentos instalados na aeronave, combustível abastecido e do CG vazio básico do seu helicóptero. Para movimentar a aeronave com força humana são necessárias pelo menos 2 pessoas, sendo uma pessoa para segurar o helicóptero pela cauda e outra para empurrar a aeronave.

É proibido utilizar o equipamento com pessoas ou bagagens dentro da aeronave. O conjunto tem capacidade de carga de 2.500 kg distribuídos no PAR de rodados duplos.

Quanto ao tipo de superfície de rolagem, é aprovado o uso em piso pavimentado, grama firme ou solo firme batido, sendo permitida a instalação do equipamento e movimentação da aeronave em solo com inclinação de até 5%. Não é permitida a utilização em terrenos irregulares que provoquem trepidações severas ou solavancos, pois isso pode representar risco de danos à aeronave e/ou a operadores próximos da aeronave.

A rolagem é limitada à velocidade de caminhada quando movido pela força humana e até 6 km/h quando a aeronave está sendo rebocada por um veículo motorizado. Para rebocar o helicóptero com veículo automotor, é recomendado a utilização da barra de reboque original CARTMOB (PN AM-CRT-K02) em função de sua altura, que favorece CG dianteiro para aeronave durante o tratoramento.

A utilização do equipamento só é permitida se o conjunto estiver completo e em perfeito estado de funcionamento. É expressamente proibido e perigoso utilizar o equipamento sem qualquer peça, placa informativa ou componente. Caso seja necessária a substituição de algum item ou componente, entre em contato com o fabricante.

É expressamente proibido e perigoso utilizar o equipamento com qualquer peça ou componente que não faça parte deste conjunto e/ou que não tenha sido fornecido pelo fabricante.

Redigido por Data: LUÍS MENEGHELLI 06/MAI/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 06/MAI/24
Atualizado por Data: MATEUS FREITAS 20/DEZ/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 20/DEZ/24

INSTRUÇÃO DE USO

O procedimento de uso deverá ser realizado de acordo com o Manual do Usuário (UM-AM-RDM-130-K01). Para acessar a versão atualizada do Manual do Usuário, acesse o link: www.aeromob-industry.com/pt/support-am-rdm-130-k01 ou apenas escaneie o QR CODE disponível neste FMS.

MANUTENÇÃO NECESSÁRIA

O plano de revisão e qualquer procedimento de manutenção necessário deverá ser realizada de acordo com o manual de manutenção (MM-AM-RDM-130-K01). Para acessar a versão atualizada do Manual do Manutenção, acesse o link: www.aeromob-industry.com/pt/support-am-rdm-130-k01 ou apenas escaneie o QR CODE disponível neste FMS.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O Catálogo Ilustrado de Peças - IPC é o documento oficial de consulta para requisitar peças de reposição (IPC-AM-RDM-130-K01). Para acessar a versão atualizada do Catálogo Ilustrado de Peças, acesse o link: www.aeromob-industry.com/pt/support-am-rdm-130-k01 ou apenas escaneie o QR CODE disponível neste FMS.

GARANTIA

Seu equipamento possui garantia de 5 anos e, caso necessário, pode ser solicitado diretamente à AEROMOB através do link: www.aeromob-industry.com/pt/support-am-rdm-130-k01 ou escaneando o QR CODE disponível neste FMS.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Redigido por Data: LUÍS MENEGHELLI 06/MAI/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 06/MAI/24
Atualizado por Data: MATEUS FREITAS 20/DEZ/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 20/DEZ/24

ACESSO A TODA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

Segue relação dos arquivos e documentos disponíveis ao cliente deste equipamento e o QR CODE para acesso a versão sempre atualizada:

(PN FMS-AM-RDM-130-K01) SUPLEMENTO AO MANUAL DE VÔO

(PN UM-AM-RDM-130-K01) MANUAL DO USUÁRIO

(PN MM-AM-RDM-130-K01) MANUAL DE MANUTENÇÃO

(PN IPC-AM-RDM-130-K01) CATÁLOGO ILUSTRADO DE PEÇAS



www.aeromob-industry.com/support-am-rdm-130-k01

Redigido por Data: LUÍS MENEGHELLI 06/MAI/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 06/MAI/24
Atualizado por Data: MATEUS FREITAS 20/DEZ/24	Aprovado por Data: PHIL XAVIER 20/DEZ/24